



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora

Portaria nº 191 de 20 de dezembro de 2023

Designa Servidores para exercer a Função de Fiscal titular e fiscal substituo do Contrato especificado abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Suênyo de Araújo, matrícula 0081, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos seguintes contratos:

**I – Contrato nº 032/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, – cadastrada no CNPJ nº 02.852.277/0001 - 78, que tem por objetivo a prestação de **serviços técnicos especializados para realização de concurso público, visando o preenchimento de vagas em cargos efetivos de nível médio e superior.**

Art. 2º - Designar Carlos Breno de Moraes Felix, matrícula 0089, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022



**Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora**

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 20 de dezembro de 2023.

**Ycleyber Trajano da Silva  
Presidente**

**Jorian Pereira dos Santos  
Vice - Presidente**

**João Gustavo Coelho Gomes Guimarães  
2º secretário**